DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.807, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.307, de 09 de novembro de 2018, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

110.000 Geral

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 05

Valor ..... R$ 1.500,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.1021.0000 Construção e Ampliação da Rede de Água e Esgoto

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110.000 Geral

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 01

Valor ..... R$ 1.500,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 26 de novembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.809, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº. 2.307, de 09 de novembro de 2018, em seu artigo 4º, inciso e parágrafos, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil Reais) para atender as despesas abaixo especificadas:

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI

01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA

Ficha: 06

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 6.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor R$ 6.000,00 (Seis mil Reais) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

01	CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI
01 01	CAMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0001	Processo Legislativo
01 031 0001	2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL

Ficha: 04

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 6.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 11.543, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 05 de dezembro de 2019 a 1º. de junho de 2020, Licença Gestante, nos termos da Lei Municipal nº 1.923, de 24 de julho de 2009, a Servidora Pública Municipal AMANDA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA, R.G. nº 47.162.151-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.544, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"REVOGA A PORTARIA Nº 9.722, DE 1º. DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica revogada, a partir de 09 de dezembro de 2019, a Portaria nº 9.722, de 1º. de junho de 2017, mediante a qual fica concedido ao Servidor Público Municipal, EDMERSON APARECIDO PERES, R.G. nº 21.369.570-4 SSP/SP, ocupante do cargo "Motorista", que foi nomeado através da Portaria nº 554, de 16 de setembro de 1994, gratificação, no limite de 15,00% (quinze por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias, em Especial a Portaria nº 9.722, de 1º. de junho de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.545, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2018 a 31 de março de 2019, a Servidora Público Municipal GIANE PEREIRA PUTINI, R.G.nº 20.854.438 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.546, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, a Servidora Público Municipal RITA DE CASSIA DOIMO, R.G. nº 20.854.437-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.547, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, ao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Servidor Público Municipal JOSÉ MARIO FALQUETE, R.G.nº 25.904.585-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.548, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017, ao Servidor Público Municipal LUCAS DE CASTRO, R.G.nº 46.276.879-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.549, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2019, a Servidora Público Municipal GRAZIELA DA SILVA, R.G. nº 47.123.295-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.550, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2019, a Servidora Público Municipal MERCIA APARECIDA SESCHIN NICOLETTI, R.G.nº 19.966.636 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.551, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de novembro de 2016 a 05 de novembro de 2017, ao Servidor Público Municipal CELSO RODRIGUES MACHADO, R.G. nº 9.139.097 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.552, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017, a Servidora Público Municipal MARINA MAGOGA RIBEIRO VICENTINI, R.G.nº 29.508.364-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Comissão Permanente de Licitações designado pela Portaria n°10.959/2019 comunica aos interessados que a abertura da Tomada de Preços nº 006/2019, objeto OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO CONJUNTO HABITACIONAL CDHU THOMAZ FRANCISCO DA COSTA – PROCESSO Nº348525/2018, será redesignado para o dia 08 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, reabrindo os prazos para apresentação das propostas. Informações pelo telefone (17) 3563-9000 ou pelo e-mail: licitacao@cajobi.sp.gov.br. Cajobi, 10 de dezembro de 2019. Franciele Cristina Flor – Presidente CPL